



**PAUTA SUPLEMENTAR DA 187ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA A  
REALIZAR-SE NO DIA 27 DE JUNHO DE 2018, ÀS 9H, NA SALA  
DA CONGREGAÇÃO**

**II. ORDEM DO DIA**

- G Resolução Interna DCE-FEF Nº 16/2018 e Resolução Interna DCE-FEF Nº 19/2018 01 a 06**  
Abertura e Edital de Inscrições do Concurso de Provas e Títulos para obtenção do título de Livre Docente MS-5.1, na Área de Esporte e Treinamento, na disciplina FF117 – Teoria e Fundamentos Metodológicos do Treinamento Desportivo
- H Resolução Interna DCE-FEF Nº 17/2018 e Resolução Interna DCE-FEF Nº 18/2018 07 a 12**  
Abertura e Edital de Inscrições do Concurso de Provas e Títulos para obtenção do título de Livre Docente MS-5.1, na Área de Esporte e Treinamento, na disciplina EF632 – Estudos Psicológicos do Esporte e na Área de Educação Física e Sociedade, na disciplina EF414 – Fundamentos de Psicologia e Educação Física
- I Resolução Interna DEFH-FEF Nº 16/2018 e Resolução Interna DEFH-FEF Nº 17/2018 13 a 18**  
Abertura e Edital de Inscrições do Concurso de Provas e Títulos para obtenção do título de Livre Docente MS-5.1, na Área de Educação Física e Sociedade, na disciplina EF722 – Educação Física Escolar – Ensino Fundamental
- J Resolução Interna CPG-FEF Nº 46/2018 19 e 20**  
Resultado final do Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado, com ingresso no 2º semestre de 2018

Prof. Dr. Orival Andries Junior  
Presidente da Congregação



RESOLUÇÃO INTERNA DCE-FEF Nº 16/2018

Ref.: Concurso Livre Docente

O DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE da Faculdade de Educação Física-UNICAMP, reunido em sua sessão extraordinária realizada em vinte de junho de dois mil e dezoito, aprovou a Proposta de Abertura de Concurso para obtenção do Título de Livre Docente, na Área de Esporte e Treinamento, na disciplina FF117 – Teoria e Fundamentos Metodológicos do Treinamento Desportivo.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”  
21 de Junho de 2018

  
**Profa. Dra. Laurita Marconi Schiavon**  
Chefe do Departamento de Ciências  
do Esporte – FEF/UNICAMP

RECEBEMOS

25 / 6 / 18

Tarvo

000002



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA



RESOLUÇÃO INTERNA DCE-FEF Nº 19/2018

Ref.: Edital do Concurso Livre Docente

O DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE da Faculdade de Educação Física-UNICAMP, reunido em sua sessão extraordinária realizada em vinte de junho de dois mil e dezoito, aprovou o Edital do Concurso para obtenção do Título de Livre Docente, na Área de Esporte e Treinamento, na disciplina FF117 – Teoria e Fundamentos Metodológicos do Treinamento Desportivo.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”  
21 de Junho de 2018

**Prof. Dra. Laurita Marconi Schiavon**  
Chefe do Departamento de Ciências  
do Esporte – FEF/UNICAMP

RECEBEMOS

25, 6 / 18

Taruá



UNICAMP

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Esporte e Treinamento, na disciplina FF117 – Teoria e Fundamentos Metodológicos do Treinamento Desportivo, do Departamento de Ciências do Esporte, da Faculdade de Educação Física, da Universidade Estadual de Campinas.

### INSTRUÇÕES

#### I – DAS INSCRIÇÕES

**1.** As inscrições serão recebidas, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital, de segunda à sexta-feira, das 9h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h00, na Secretaria Administrativa da Faculdade de Educação Física, da Universidade Estadual de Campinas, na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP.

**1.1.** Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição, nos termos do § 1º do Artigo 172 do Regimento Geral da UNICAMP e do Artigo 2º da Deliberação CONSU-A-05/2003.

**1.2.** Para inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando: nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

- a.** Diploma de Curso Superior, que inclua a matéria da disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso ou afim;
- b.** Título de Doutor;
- c.** Cédula de Identidade;
- d.** Oito (08) exemplares de Tese ou do Conjunto da Produção Científica, Artística ou Humanística do candidato após seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades;
- e.** Um (01) exemplar de cada trabalho ou documento relacionado no Memorial.
- f.** Oito (08) exemplares do Memorial, impresso, contendo tudo o que se relacione com a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, principalmente as atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso, a saber:

- f.1.** Indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando épocas, locais e instituições em que estudou, se possível menção de notas, prêmios ou outras distinções obtidas;
  - f.2.** Descrição minuciosa de seus estudos superiores, com indicação das épocas e locais em que foram realizados, e relação de notas obtidas;
  - f.3.** Indicação dos locais em que exerceu sua profissão, em seqüência cronológica, desde a conclusão dos estudos superiores até a data da inscrição ao concurso;
  - f.4.** Indicação pormenorizada de sua formação científica ou artística;
  - f.5.** Relatório de toda sua atividade científica, artística, técnica, cultural e didática, relacionada com a área em concurso, principalmente a desenvolvida na criação, organização, orientação e desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa;
  - f.6.** Relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos;
  - f.7.** Relação nominal dos títulos universitários relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como outros diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas.
- 1.3.** Todas as informações serão, obrigatoriamente, documentadas por certidões ou por outros documentos, a juízo da Congregação da Unidade.
  - 1.4.** O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.
  - 1.5.** Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.
  - 1.6.** Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.
  - 1.7.** Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

## **II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO**

**2.** A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

## **III - DAS PROVAS**

**3.** O presente concurso constará das seguintes provas:

**I.** Prova de Títulos;

**II.** Prova Didática;

**III.** Prova de Defesa de Tese ou avaliação do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades.

**3.1.** A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

**3.1.1.** No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

**a.** Atividades didáticas de orientação, de ensino e pesquisa;

**b.** Atividades científicas, artísticas, culturais e técnicas relacionadas com a matéria em concurso;

**c.** Títulos universitários; e

**d.** Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas.

**3.2.** A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

**3.2.1.** A matéria para a prova didática será sorteada na presença de, no mínimo, 3 membros da Comissão Julgadora, com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 pontos organizada pela referida Comissão.

**3.2.2.** A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

**3.3.** A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

**3.3.1.** A arguição será feita pela Comissão Julgadora, cabendo a cada examinador 30 minutos e igual prazo ao candidato para responder. A critério do candidato, poderá haver diálogo e neste caso, os tempos serão somados.

#### **IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS**

**4.** Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

**4.1.** A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.



**4.2.** Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

**4.3.** A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

**4.4.** O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Educação Física, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

## **V - DO RECURSO**

**5. 5.** Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário.

## **VI – DA LEGISLAÇÃO**

**6.** O presente concurso obedecerá as disposições contidas na Deliberação CONSU-A-05/2003 e Deliberação CONSU –A-11/2014 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Educação Física.



RESOLUÇÃO INTERNA DCE-FEF Nº 17/2018

Ref.: Concurso Livre Docente

O DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE da Faculdade de Educação Física-UNICAMP, reunido em sua sessão extraordinária realizada em vinte e um de junho de dois mil e dezoito, aprovou a Proposta de Abertura de Concurso para obtenção do Título de Livre Docente, na Área de Esporte e Treinamento, na disciplina EF632 – Estudos Psicológicos do Esporte e na Área de Educação Física e Sociedade, na disciplina EF414 – Fundamentos de Psicologia e Educação Física.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”  
21 de Junho de 2018

  
**Prof. Dra. Laurita Marconi Schiavon**  
Chefe do Departamento de Ciências  
do Esporte – FEF/UNICAMP

RECEBEMOS

25 / 6 / 18

Tarve





## RESOLUÇÃO INTERNA DCE-FEF Nº 18/2018

Ref.: Edital do Concurso Livre Docente

O DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE da Faculdade de Educação Física-UNICAMP, reunido em sua sessão extraordinária realizada em vinte de junho de dois mil e dezoito, aprovou o Edital do Concurso para obtenção do Título de Livre Docente, na Área de Esporte e Treinamento, na disciplina EF632 – Estudos Psicológicos do Esporte e na Área de Educação Física e Sociedade, na disciplina EF414 – Fundamentos de Psicologia e Educação Física.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”  
21 de Junho de 2018

**Prof. Dra. Laurita Marconi Schiavon**  
Chefe do Departamento de Ciências  
do Esporte – FEF/UNICAMP

RECEBEMOS

25 / 6 / 18

Damas



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**EDITAL**

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na Área de Esporte e Treinamento, na disciplina EF632 – Estudos Psicológicos do Esporte e na Área de Educação Física e Sociedade, na disciplina EF414 – Fundamentos de Psicologia e Educação Física, do Departamento de Ciências do Esporte, da Faculdade de Educação Física, da Universidade Estadual de Campinas.

**INSTRUÇÕES**

**I – DAS INSCRIÇÕES**

**1.** As inscrições serão recebidas, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital, de segunda à sexta-feira, das 9h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h00, na Secretaria Administrativa da Faculdade de Educação Física, da Universidade Estadual de Campinas, na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP.

**1.1.** Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição, nos termos do § 1º do Artigo 172 do Regimento Geral da UNICAMP e do Artigo 2º da Deliberação CONSU-A-05/2003.

**1.2.** Para inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando: nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

**a.** Diploma de Curso Superior, que inclua a matéria da disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso ou afim;

**b.** Título de Doutor;

**c.** Cédula de Identidade;

**d.** Oito (08) exemplares de Tese ou do Conjunto da Produção Científica, Artística ou Humanística do candidato após seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades;

**e.** Um (01) exemplar de cada trabalho ou documento relacionado no Memorial.

**f.** Oito (08) exemplares do Memorial, impresso, contendo tudo o que se relacione com a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, principalmente as atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso, a saber:

- f.1.** Indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando épocas, locais e instituições em que estudou, se possível menção de notas, prêmios ou outras distinções obtidas;
- f.2.** Descrição minuciosa de seus estudos superiores, com indicação das épocas e locais em que foram realizados, e relação de notas obtidas;
- f.3.** Indicação dos locais em que exerceu sua profissão, em seqüência cronológica, desde a conclusão dos estudos superiores até a data da inscrição ao concurso;
- f.4.** Indicação pormenorizada de sua formação científica ou artística;
- f.5.** Relatório de toda sua atividade científica, artística, técnica, cultural e didática, relacionada com a área em concurso, principalmente a desenvolvida na criação, organização, orientação e desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa;
- f.6.** Relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos;
- f.7.** Relação nominal dos títulos universitários relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como outros diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas.
- 1.3.** Todas as informações serão, obrigatoriamente, documentadas por certidões ou por outros documentos, a juízo da Congregação da Unidade.
- 1.4.** O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.
- 1.5.** Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.
- 1.6.** Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.
- 1.7.** Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

## **II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO**

**2.** A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

## **III - DAS PROVAS**

**3.** O presente concurso constará das seguintes provas:

**I.** Prova de Títulos;

**II.** Prova Didática;

**III.** Prova de Defesa de Tese ou avaliação do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades.

**3.1.** A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

**3.1.1.** No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

**a.** Atividades didáticas de orientação, de ensino e pesquisa;

**b.** Atividades científicas, artísticas, culturais e técnicas relacionadas com a matéria em concurso;

**c.** Títulos universitários; e

**d.** Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas.

**3.2.** A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

**3.2.1.** A matéria para a prova didática será sorteada na presença de, no mínimo, 3 membros da Comissão Julgadora, com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 pontos organizada pela referida Comissão.

**3.2.2.** A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

**3.3.** A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

**3.3.1.** A arguição será feita pela Comissão Julgadora, cabendo a cada examinador 30 minutos e igual prazo ao candidato para responder. A critério do candidato, poderá haver diálogo e neste caso, os tempos serão somados.

#### **IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS**

**4.** Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

**4.1.** A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

**4.2.** Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

**4.3.** A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

**4.4.** O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Educação Física, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

#### **V - DO RECURSO**

**5. 5.** Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário.

#### **VI – DA LEGISLAÇÃO**

**6.** O presente concurso obedecerá as disposições contidas na Deliberação CONSU-A-05/2003 e Deliberação CONSU –A-11/2014 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Educação Física.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA



RESOLUÇÃO INTERNA DEFH-FEF Nº 16/2018

Ref.: Concurso Livre Docente

O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E HUMANIDADES da Faculdade de Educação Física-UNICAMP, reunido em sua sessão extraordinária realizada em vinte de junho de dois mil e dezoito, aprovou a Abertura de Concurso para obtenção do Título de Livre Docente, na Área de Educação Física e Sociedade, na disciplina EF722 – Educação Física Escolar – Ensino Fundamental.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”  
22 de Junho de 2018

  
**Profa. Dra. Silvia Cristina Franco Amaral**  
Chefe do Departamento de Educação Física e  
Humanidades – FEF/UNICAMP

RECEBEMOS

25 / 6 / 18

Tania





RESOLUÇÃO INTERNA DEFH-FEF Nº 17/2018

Ref.: Edital de Concurso Livre Docente

O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E HUMANIDADES da Faculdade de Educação Física-UNICAMP, reunido em sua sessão extraordinária realizada em vinte de junho de dois mil e dezoito, aprovou o Edital de Concurso para obtenção do Título de Livre Docente, na Área de Educação Física e Sociedade, na disciplina EF722 – Educação Física Escolar – Ensino Fundamental.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”  
22 de Junho de 2018

  
**Profa. Dra. Silvia Cristina Franco Amaral**  
Chefe do Departamento de Educação Física e  
Humanidades – FEF/UNICAMP

RECEBEMOS

25/6/18

Tânia



UNICAMP

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**EDITAL**

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Educação Física e Sociedade, na disciplina EF722 – Educação Física Escolar – Ensino Fundamental, do Departamento de Educação Física e Humanidades, da Faculdade de Educação Física, da Universidade Estadual de Campinas.

**INSTRUÇÕES**

**I – DAS INSCRIÇÕES**

**1.** As inscrições serão recebidas, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital, de segunda à sexta-feira, das 9h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h00, na Secretaria Administrativa da Faculdade de Educação Física, da Universidade Estadual de Campinas, na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP.

**1.1.** Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição, nos termos do § 1º do Artigo 172 do Regimento Geral da UNICAMP e do Artigo 2º da Deliberação CONSU-A-05/2003.

**1.2.** Para inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando: nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

- a.** Diploma de Curso Superior, que inclua a matéria da disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso ou afim;
- b.** Título de Doutor;
- c.** Cédula de Identidade;
- d.** Oito (08) exemplares de Tese ou do Conjunto da Produção Científica, Artística ou Humanística do candidato após seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades;
- e.** Um (01) exemplar de cada trabalho ou documento relacionado no Memorial.
- f.** Oito (08) exemplares do Memorial, impresso, contendo tudo o que se relacione com a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, principalmente as atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso, a saber:

- f.1.** Indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando épocas, locais e instituições em que estudou, se possível menção de notas, prêmios ou outras distinções obtidas;
  - f.2.** Descrição minuciosa de seus estudos superiores, com indicação das épocas e locais em que foram realizados, e relação de notas obtidas;
  - f.3.** Indicação dos locais em que exerceu sua profissão, em seqüência cronológica, desde a conclusão dos estudos superiores até a data da inscrição ao concurso;
  - f.4.** Indicação pormenorizada de sua formação científica ou artística;
  - f.5.** Relatório de toda sua atividade científica, artística, técnica, cultural e didática, relacionada com a área em concurso, principalmente a desenvolvida na criação, organização, orientação e desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa;
  - f.6.** Relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos;
  - f.7.** Relação nominal dos títulos universitários relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como outros diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas.
- 1.3.** Todas as informações serão, obrigatoriamente, documentadas por certidões ou por outros documentos, a juízo da Congregação da Unidade.
  - 1.4.** O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.
  - 1.5.** Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.
  - 1.6.** Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.
  - 1.7.** Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

## **II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO**

**2.** A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

## **III - DAS PROVAS**

**3.** O presente concurso constará das seguintes provas:

**I. Prova de Títulos;**

**II. Prova Didática;**

**III.** Prova de Defesa de Tese ou avaliação do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades.

**3.1.** A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

**3.1.1.** No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

**a.** Atividades didáticas de orientação, de ensino e pesquisa;

**b.** Atividades científicas, artísticas, culturais e técnicas relacionadas com a matéria em concurso;

**c.** Títulos universitários; e

**d.** Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas.

**3.2.** A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

**3.2.1.** A matéria para a prova didática será sorteada na presença de, no mínimo, 3 membros da Comissão Julgadora, com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 pontos organizada pela referida Comissão.

**3.2.2.** A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

**3.3.** A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

**3.3.1.** A arguição será feita pela Comissão Julgadora, cabendo a cada examinador 30 minutos e igual prazo ao candidato para responder. A critério do candidato, poderá haver diálogo e neste caso, os tempos serão somados.

#### **IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS**

**4.** Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

**4.1.** A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

**4.2.** Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

**4.3.** A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

**4.4.** O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Educação Física, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

#### **V - DO RECURSO**

**5. 5.** Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário.

#### **VI – DA LEGISLAÇÃO**

**6.** O presente concurso obedecerá as disposições contidas na Deliberação CONSU-A-05/2003 e Deliberação CONSU -A-11/2014 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Educação Física.





RESOLUÇÃO INTERNA CPG-FEF Nº 46/2018

Ref.: Processo Seletivo Mestrado e Doutorado

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, em sua 80ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 25 de junho de 2018, homologou o resultado final do Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado, com ingresso no 2º semestre de 2018.

CANDIDATOS APROVADOS

**DOUTORADO**

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO ATIVIDADE FÍSICA ADAPTADA**

CANDIDATO	ORIENTADOR
Alessandro de Freitas	José Irineu Gorla
Keryma Chaves da Silva Mateus	Cláudia Regina Cavaglieri

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO BIODINÂMICA DO MOVIMENTO E ESPORTE**

CANDIDATO	ORIENTADOR
Diego Monteiro Gutierrez	Roberto Rodrigues Paes

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EDUCAÇÃO FÍSICA E SOCIEDADE**

CANDIDATO	ORIENTADOR
Felipe Braccialli	Marco Antonio Coelho Bortoleto
Flavia Volta Cortes de Oliveira	Renato Francisco Rodrigues Marques
Jéssica dos Anjos Januário	Renato Francisco Rodrigues Marques
Loren Salles Souza Pereira *	Silvia Cristina Franco Amaral
Vitor Ricci Costa	Myrian Nunomura

\* Se o candidato aprovado desistir por escrito de sua vaga até 10/07/2018, será convocado candidato suplente, da lista de aprovados, conforme abaixo:

CANDIDATO	ORIENTADOR
2º Juliana Cristina Barandão	Silvia Cristina Franco Amaral
3º Samuel Ribeiro Zaratim	Silvia Cristina Franco Amaral





**MESTRADO**

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO ATIVIDADE FÍSICA ADAPTADA**

CANDIDATO	ORIENTADOR
Rafael Ribeiro Mattosinho	José Irineu Gorla


**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO BIODINÂMICA DO MOVIMENTO E ESPORTE**

CANDIDATO	ORIENTADOR
Douglas Silva Nogueira	Paula Teixeira Fernandes
Gustavo Yuji Uchida Rodrigues	Paulo Cesar Montagner
Lucas Isamu Tamashiro	Paulo Cesar Montagner
Mairin Del Corto Motta	Larissa Rafaela Galatti

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EDUCAÇÃO FÍSICA E SOCIEDADE**

CANDIDATO	ORIENTADOR
Felipe de Souza Silva	Marco Antonio Coelho Bortoleto
Hugo Lopes de Oliveira	Myrian Nunomura
Paulo Vitor Bognoli Mattosinho	Elaine Prodocimo
Vitor Daronco Freire	Sérgio Settani Giglio
Wellington Santana Silva Junior	Mario Luiz Ferrari Nunes

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"  
25 de junho de 2018

  
 Prof. Dr. Edivaldo Gois Junior  
 Coordenador de Pós-Graduação